



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.287/2023

de 27 de dezembro de 2023.

“Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Capela do Alto para o exercício de 2024”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Capela do Alto, para o exercício financeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 118.405.000,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e cinco mil reais), discriminados pelos anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor com as seguintes especificações e desdobramento.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		R\$ 123.126.600,00
Receita Tributária	R\$ 18.268.600,00	
Receita Contribuição	R\$ 2.642.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 2.875.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 59.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 98.526.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 756.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		R\$ 5.700.000,00
Alienação de Bens	R\$ 700.000,00	
Transferências de Capital	R\$ 5.000.000,00	
Deduções da Receita	R\$	R\$ -10.421.600,00
TOTAL GERAL		R\$ 118.405.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 Legislativa	R\$ 2.523.000,00
02 Judiciária	R\$ 1.202.000,00
04 Administração	R\$ 10.617.000,00
06 Segurança Pública	R\$ 1.886.000,00
08 Assistência Social	R\$ 3.962.267,06
10 Saúde	R\$ 25.820.917,65
12 Educação	R\$ 50.526.383,53
13 Cultura	R\$ 1.130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

15	Serviços Urbanos	R\$	9.807.431,76		
18	Gestão Ambiental	R\$	7.041.000,00		
20	Agricultura	R\$	253.000,00		
26	Transportes	R\$	1.289.000,00		
27	Desporto e Lazer	R\$	1.215.000,00		
99	Reserva de Contingência	R\$	<u>1.132.000,00</u>	R\$	118.405.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031	Ação Legislativa	R\$	2.523.000,00		
061	Ação Judiciária	R\$	1.202.000,00		
122	Administração Geral	R\$	7.049.000,00		
123	Administração Financeira	R\$	3.064.000,00		
124	Controle Interno.....	R\$	196.000,00		
181	Policiamento.....	R\$	165.000,00		
182	Defesa Civil	R\$	1.721.000,00		
241	Assistência ao Idoso.....	R\$	510.500,00		
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	249.000,00		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente ...	R\$	1.131.267,06		
244	Assistência Comunitária	R\$	2.071.500,00		
301	Atenção Básica	R\$	6.564.500,00		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	16.202.475,89		
303	Suporte profilático e Terapêutico.....	R\$	869.500,00		
304	Vigilância Sanitária	R\$	344.441,76		
305	Vigilância Epidemiológica.....	R\$	1.840.000,00		
306	Alimentação e Nutrição	R\$	3.743.500,00		
331	Segurança do Trabalho	R\$	308.000,00		
361	Ensino Fundamental	R\$	30.097.883,53		
362	Ensino Médio	R\$	4.156.000,00		
364	Ensino Superior.....	R\$	270.000,00		
365	Ensino Infantil	R\$	11.879.000,00		
366	Educação de Jovens e Adultos.....	R\$	280.000,00		
367	Educação Especial.....	R\$	100.000,00		
392	Difusão Cultural	R\$	1.130.000,00		
451	Infra –Estrutura Urbana.....	R\$	3.696.431,76		
452	Serviços Urbanos	R\$	6.111.000,00		
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$	7.041.000,00		
606	Extensão Rural	R\$	253.000,00		
782	Transportes Rodoviários	R\$	1.289.000,00		
812	Desporto Comunitário	R\$	1.215.000,00		
999	Reserva de Contingência	R\$	<u>1.132.000,00</u>	R\$	118.405.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	105.172.568,23		
Despesas de Capital	R\$	12.100.431,77		
Reserva de Contingência	R\$	<u>1.132.000,00</u>	R\$	118.405.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

01.	PODER LEGISLATIVO	R\$	2.523.000,00
01.01.00	Legislativo	R\$	2.523.000,00
02.	PODER EXECUTIVO	R\$	115.882.000,00
02.01.00	Judiciária	R\$	1.202.000,00
02.02.00	Gabinete Prefeito e Dependências.....	R\$	1.404.000,00
02.03.00	Adm. / Finanças e Planejamento.....	R\$	9.213.000,00
02.04.00	Segurança Pública	R\$	1.886.000,00
02.05.00	Obras e Serviços	R\$	11.096.431,76
02.06.00	Agricultura	R\$	253.000,00
02.07.00	Gestão Ambiental.....	R\$	7.041.000,00
02.08.00	Saúde	R\$	25.820.917,65
02.09.00	Educação	R\$	50.526.383,53
02.10.00	Desporto, Lazer e Cultura	R\$	2.345.000,00
02.11.00	Assistência Social	R\$	3.962.267,06
02.99.00	Reserva de Contingência	R\$	1.132.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	118.405.000,00	

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2023, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964).

II – Transpor, remanejar ou transferir até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI, do Art. 167 da Constituição Federal e Art.10 da Lei Municipal nº 2.252, de 21 de Junho de 2023 - LDO.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de dezembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO